GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019
PROCESSO N.º: 128/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014).

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Chefia de Gabinete, tornam pública a realização do Processo Licitatório nº. 128/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 114/2019, visando o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses**.

1.2. Órgão requisitante: Secretarias Municipais.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaranésia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaranésia/MG, no dia **30 de outubro de 2019, às 9 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral, até às 08h45min do dia 30/10/2019.**

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaranésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6.Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX– Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

a) por cópia autenticada em cartório competente;

b) por publicação em órgão de imprensa oficial;

c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço publicado e as sociedades limitadas, balanço em que conste, expressamente, o nº de folhas do diário em que se ache transcrito, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

3.4. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.5. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.6. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.7. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.8. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - *OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.*

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, da última alteração estatutária ou contratual, **e** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretenso credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaranésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais, até às 08h45min do dia 30/10/2019. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documento de Habilitação" serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: PREFEITURA DE GUARANÉSIA
PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 40 – CENTRO.
DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2019
HORÁRIO: 9 HORAS

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019 PROPONENTE: _____

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019 PROPONENTE: _____

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ ou CPF/RG em se tratando de profissional autônomo, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Marca de todos os itens (quando for o caso).

6.1.4. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02(dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social (última alteração) ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaranésia (modelo no Anexo VIII);

7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VII).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação**.**

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, **90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 –Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional autônomo, para sua última proposta, podendo a ligação ter duração máxima de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda

ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaranésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
74 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.22
719 - Manutenção Atividades Paço Municipal - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.30.22
723 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.241 - 3.3.90.30.22
104 - Manutenção Atividades Divisão Patrimônio, Protocolo E Serv. Gerais - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.21.01.04.122.0052.2.208 - 3.3.90.30.22
176 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.22
209 - Manutenção Atividades Limpeza Publica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0504.2.031 - 3.3.90.30.22
220 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.30.22
232 - Manutenção Atividades Praças, Parques E Jardins - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0507.2.034 - 3.3.90.30.22

253 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.22
734 - Manutenção Atividades Posto de Indentificação - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.51.01.04.122.0052.2.245 - 3.3.90.30.22
316 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.22
364 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.22
411 - Manutenção Atividades Ensino Jovens E Adultos - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.366.0451.2.057 - 3.3.90.30.22
413 - Manutenção Atividades Ensino Especial - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.367.0461.2.058 - 3.3.90.30.22
375 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.22
463 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.22
439 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.22
508 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.22
541 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.22
566 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.22
575 - Manutenção Atividades Farmacia De Minas - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.04.10.303.0230.2.150 - 3.3.90.30.22
606 - Manutenção Atividades Da Vigilancia Sanitária - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.304.0245.2.189 - 3.3.90.30.22
597 - Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.22
618 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.22
643 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.22
651 - ManutençãoDo Centro De Convivencia Do Idoso - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.241.0120.2.071 - 3.3.90.30.22
697 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.22

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias

úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaranésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site **www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 15 de outubro de 2019

Cláudia Neto Ribeiro
Pregoeira

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº, 114/2019, cujo objeto é o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses.**

A entrega dos envelopes se dará até às **08h45min de 30/10/2019, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais,** e a abertura será às **9h**, do dia **30 de outubro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de ..... de .....

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE_____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE_____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA Nº: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA_____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 114/2019	**Unidade Requisitante: Secretarias Municipais**	**Data da Abertura: 30 de outubro de 2019 - 9h**
OBJETO: Registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses.		

Item	Especificação do Item	Unid.	Quantidade		Preço Unit.
			Min.	Máx.	
1.	**Água sanitária:** uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	5.824	7.280	4,59
2.	**Álcool de Cereais:** em frasco com 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	20	25	15,30
3.	**Álcool em gel:** 65°INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 500 mg.	frasco	3.574	4.468	4,42
4.	**Álcool etílico:** hidratado com 46° INPM, 54GL em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	3.574	4.468	5,79
5.	**Álcool etílico:** hidratado com 70° INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	2.000	2.500	6,51
6.	**Amaciante de roupas:** concentrado, em embalagem plástica resistente com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	633	791	4,76
7.	**Avental de cozinha:** avental de plástico com filme de PVC reforçado com manta de polipropileno tamanho 43 cm X 70 cm.	unidade	360	450	7,79
8.	**Balde plástico:** não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	unidade	263	329	10,83
9.	**Balde plástico:** não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 10 litros.	unidade	253	316	7,72
10.	**Bucha para banho:** em poliuretano expandido e poliéster. Embalagem individual.	unidade	600	750	1,76
11.	**Canudo flexível de plástico:** para refrigerante ou suco, medida de 24,5 cm, pacote com 80 unidades, em cores diversas.	pacote	200	250	4,05
12.	**Cera líquida para aplicação e conservação de pisos de madeira com verniz de uréia, formol ou poliuretano base solvente:** composta de dispersão estireno acrílica metalizada, cera polietileno, solvente, coalescente plastificante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumaria, fragrância e água, contendo 500 ml.	frasco	400	500	7,96
13.	**Cera líquida:** a base de resina acrílica, impermeabilizante, auto brilho, com tampa que não permita vazamento, nas cores incolor, vermelha e amarela. Embalagem com 850 ml.	frasco	500	600	6,69

14.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 20 litros.	unidade	410	513	12,93
15.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 10 litros.	unidade	415	519	12,90
16.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 100 litros.	unidade	400	500	51,58
17.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 60 litros.	unidade	414	518	37,01
18.	**Cesto plástico para lixo:** telado, sem tampa, não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade de 10 litros.	unidade	400	500	5,06
19.	**Cloro:** a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 a 12%, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	5.000	6.750	3,99
20.	**Coador de pano:** elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 15 cm e comprimento aproximado de 20 cm. Embalagem individual.	unidade	400	500	2,98
21.	**Coador de pano:** elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 12 cm e comprimento aproximado de 15 cm. Embalagem individual.	unidade	400	500	2,26
22.	**Coador de papel:** filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 102. Caixa com 30 unidades.	Caixa	300	375	2,79
23.	**Coador de papel:** filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 103. Caixa com 30 unidades.	caixa	300	375	2,57
24.	**Coletor para copo descartável:** em PVC branco para copo de água, com capacidade para 164 copos.	unidade	60	75	22,27
25.	**Coletor para copo descartável:** em PVC branco para copo de café, com capacidade para 153 copos.	unidade	60	75	22,16
26.	**Colher de sobremesa descartável.** Em plástico cristal atóxico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	60	75	35,32
27.	**Condicionador infantil neutro:** suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 ml.	frasco	500	600	14,36
28.	**Conjunto escova e pente para bebês**: A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	unidade	200	250	14,56
29.	**Copo descartável para água:** com capacidade para 180 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote	10.000	12.500	3,39
30.	**Copo descartável para café:** com capacidade para 50 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência	pacote	8.000	9.000	2,02

	na borda, embalados em pacote com 100 unidades.				
31.	**Copos com bico:** Copo transparente com tampa de bico com 6 furos. Tampas em cores diversas. Dimensões: 114 x 76 mm. Capacidade: 230 ml. Matéria-prima: PP. De excelente qualidade. Com rosqueamento perfeito para não abrir e/ou derramar. Possui alças laterais que facilitam a pegada pelas pequenas, e o bico acoplado faz com que seja muito prática a utilização.	unidade	300	375	10,93
32.	**Cotonete:** confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 150 unidades.	Caixa	600	750	2,69
33.	**Creme de Pentear infantil**: Creme de pentear, desembaraçante sem enxague, dermatologicamente testado, com formula suave, que não irrita os olhos, PH neutro, para todos os tipos de cabelo, acondicionados em frascos de 300ml	Frs	800	1.000	11,16
34.	**Creme dental infantil:** com sorbitol, água, sílica hidratada, goma de celulosa, lauril sulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, flúor de sódio peg 12, aroma, fluoreto de sódio (500 ppm de flúor). A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (AB.O). Tubo com 50 gramas.	tubo	600	750	6,29
35.	**Creme para cabelo:** sem enxague, fórmula suave, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 g.	frasco	500	675	7,56
36.	**Desentupidor de pia:** Com bocal de borracha e cabo de madeira plastificada ou polietileno. Altura mínima de 17,5 cm.	unidade	80	100	5,19
37.	**Desentupidor de vaso sanitário:** Com bocal de borracha, cabo em madeira plastificada ou polietileno. Com comprimento de 60 cm até 70 cm. Embalagem individual.	unidade	60	75	5,79
38.	**Desinfetante líquido:** com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Fragrância variada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	4.000	5.000	4,62
39.	**Desodorizante ambiente:** em aerosol com perfume suave, fragrâncias variadas. Embalagem com 360 ml.	frasco	800	1.000	8,95
40.	**Desodorizante sanitário:** em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem de 25 g.	unidade	400	500	2,16
41.	**Detergente:** detergente líquido neutro, biodegradável, composto de matéria ativa detergente com ph entre 5,5 e 8%, transparente, isento de perfume, testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico transparente, flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	6.000	7.500	1,61
42.	**Dispenser com refil para sabonete e álcool gel:** com reservatório para acondicionamento do líquido, base em ABS, em material termoplástico rígido e leve, com alguma flexibilidade e resistência na absorção de impacto, branco e tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, com capacidade de 800ml. Embalagem individual.	conjunto	200	250	19,49
43.	**Escova dental:** infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas	unidade	2.000	2.500	4,49

	arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos, embalada individualmente. A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).				
44.	**Escova para cabelo:** com base almofadada e cerdas de nylon, para todos os tipos de cabelo.	unidade	100	125	7,52
45.	**Escova para mamadeira:** giratória, anatômica, não tóxica, estrutura em plástico resistente e atóxico e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 32,5 x 9,5 x 3,0 cm. Embalagem individual em bistler.	unidade	200	250	4,69
46.	**Escova para roupa:** confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Embalagem individual.	unidade	300	375	2,17
47.	**Espanador: Espanador de pó, com penas, cabo medindo aproximadamente 30 cm.**	unidade	100	120	20,58
48.	**Esponja de banho:** Esponja de banho em espuma, delicada, de excelente qualidade, com formato de bichinhos, cores e tamanhos diversos.	unidade	600	750	4,18
49.	**Esponja multiuso:** esponja para limpeza tipo dupla face amarela e verde, medindo 100 mm x 71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Embalagem com 04 unidades.	pacote	2.000	2.500	2,69
50.	**Filme de PVC:** em resina de policloreto de vinil, transparente, inodoro, atóxico, medindo 28 cm x 15 m. Caixa com 01 rolo.	rolo	400	500	3,99
51.	**Flanela para limpeza:** 100% algodão, bordas overlocadas, medindo 38 x 58 cm, cor amarelo-escuro. Embalagem individual.	unidade	1.200	1.600	2,35
52.	**Fósforo de segurança:** em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos cada.	pacote	500	600	3,12
53.	**Garfo descartável:** em plástico cristal atóxico. Pacote com 50 unidades.	pacote	400	500	5,68
54.	**Gel dental sem flúor:** Indicado para crianças menores de 05 anos, sem flúor ou corantes, baixa promoção de espuma e abrasividade. Embalagem com 100 g.	tubo	1.500	1.875	8,19
55.	**Guardanapo de papel:** macio, folha dupla, na cor branca 100% alva, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote	500	675	2,28
56.	**Guardanapo de papel:** macio, grande poder de absorção, folha simples, na cor branca 100% alva, medindo 23,5 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote	500	675	2,02
57.	**Higienizador de Alimentos:** Pastilhas a base de derivado clorado de estrutura molecular orgânica, especialmente desenvolvida para lavagem e higienização de verduras, frutas e legumes. Indicada também para o tratamento e descontaminação de água para consumo humano em garrafões, talhas e outros recipientes onde a qualidade da água é de procedência desconhecida ou duvidosa. Embalagem com 20 pastilhas.	caixa	500	675	12,57
58.	**Inseticida:** em aerosol, tipo mata tudo, inodoro, isento de CFC, sem espuma. Embalagem com 300 ml.	frasco	500	675	10,32
59.	**Lã de aço:** lã de aço para louça, biodegradável, sem	pacote	1.500	1.940	1,39

	perfume. Embalagem pesando no mínimo 60 g, com 08 unidades.				
60.	**Lenço umedecido:** Pacote tipo refil. Sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm. Com lanolina. Validade mínima de 8 meses a partir da data de fabricação.	pacote	1.200	1.500	5,02
61.	**Limpa alumínio líquido:** biodegradável, composto de tensoativo aniônico. Frasco 500 ml.	frasco	800	1.000	2,66
62.	**Limpa pedra:** composto de tensoativo aniônico mistura ácida, conservante, pigmento e veículo aquoso, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 5.000 ml.	galão	300	375	52,12
63.	**Limpa vidro líquido:** com álcool, cor incolor/azul, bico para aplicação. Embalagem com 500 ml.	frasco	1.000	1.250	4,21
64.	**Limpador Concentrado com Amoníaco:** composto tensoativo aniônico biodegradável, conservante, alcalinizante, amoníaco, veículo, espessante e corante, ph entre 10,0 e 11,0, aspecto líquido viscoso, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	1.000	1.250	70,87
65.	**Limpador instantâneo multiuso:** isento de perfume testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	3.000	3.750	3,29
66.	**Lixeira** - Lixeira com pedal resistente, capacidade para 20 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	Unidade	160	200	35,60
67.	**Lixeira** com pedal resistente, capacidade para 100 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	Unidade	100	125	109,03
68.	**Lustra móveis:** emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco plástico com bico econômico, aromas diversos. Embalagem com 200 ml.	frasco	400	500	4,42
69.	**Luva de Procedimento:** Luva em látex, 100% natural, não estéril, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanhos P, M, G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	750	18,50
70.	**Luva:** em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo. Tamanhos P, M, G. Embalagem individual.	par	3.000	3.750	4,11
71.	**Luvas de Vinil:** para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, faces interna e externa lisa, com virola no punho; e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), descartável após um uso, tamanho PP, P, M, G e XG. Caixa c/ 100 unidades.	caixa	500	675	17,46
72.	**Mamadeira grande:** em acrílico transparente e bico ortodôntico em silicone ou látex, furo médio, inodoros, indeformáveis e resistentes à fervura, e tampa. Capacidade para 240 ml, Embalagem individual.	unidade	600	750	15,82
73.	**Mangueira para jardim:** em PVC, alta pressão, com esguicho e adaptador para torneira de meia, diâmetro de 1 polegada com 30 metros de comprimento.	unidade	100	125	55,09
74.	**Pá para lixo:** em metal não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm com a marca do fabricante no	unidade	160	200	6,22

	corpo do produto. Embalagem individual.				
75.	**Palha de aço n° 2:** em material aço carbono. Embalagem pesando no mínimo 25 g, com 01 unidade.	pacote	500	675	1,26
76.	**Palito para algodão doce:** em madeira atóxica, sem ponta, 35 cm. Embalagem com 100 unidades.	pacote	400	500	5,78
77.	**Palito para sorvete:** em madeira atóxica, ponta arredondada, com comprimento aproximado de 11,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	pacote	300	375	3,79
78.	**Pano multiuso para limpeza:** com no mínimo 90% de viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Rolo com aproximadamente 25 m.	rolo	2.000	2.500	10,02
79.	**Pano multiuso para limpeza:** 100% viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Pacote com 05 unidades.	pacote	2.000	2.500	5,44
80.	**Pano para chão:** saco duplo em algodão alvejado, medindo aproximadamente 49 x 70 cm.	unidade	2.800	3.500	3,72
81.	**Papel alumínio:** 30 cm, rolo com 7,5 m.	rolo	300	375	3,54
82.	**Papel higiênico:** com folha simples, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote, acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, 100% alva. Pacote com 04 rolos.	pacote	10.000	12.500	4,02
83.	**Papeleira para papel toalha interfolhado:** em ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo aproximadamente32 x 27 cm / profundidade 13 cm, travas laterais acionados por pressão, na cor branca para papel Interfolhado de 02 e 03 dobras. Embalagem individual.	unidade	120	160	19,87
84.	**Pente fino para piolhos/lêndeas**: Inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	caixa	40	50	11,99
85.	**Pente para cabelo:** Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	unidade	300	375	0,36
86.	**Porta detergente plástico:** Cor branca. Com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.	unidade	80	100	6,47
87.	**Pote descartável:** com capacidade para 250 ml, de plástico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	160	200	202,93
88.	**Prato descartável para refeição:** em plástico atóxico, raso, 21 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	750	938	2,81
89.	**Prato descartável para sobremesa:** em plástico atóxico, 15 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	800	1.000	2,56
90.	**Prendedor de roupa:** em madeira, medindo 08 cm. Embalagem com 12 unidades.	pacote	300	375	1,82
91.	**Querosene:** a base de hidrocarbonetos aromáticos, solventes alifáticos, éteres glicólicos, ésteres, alcoóis e cetonas, produto isento de benzeno e solventes clorados. Embalagem com 900 ml.	frasco	80	100	10,62
92.	**Removedor de cera:** a base de carbonato de sódio, totalmente solúvel em água, com ph de mais ou menos 12,5. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	200	250	12,66
93.	**Rodo de 40 cm:** corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com	unidade	473	591	7,29

	emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.				
94.	**Rodo de 60 cm:** corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	500	600	20,96
95.	**Rodo de espuma:** cabo e base de madeira com espuma medindo no mínimo 19 cm de base. Embalagem individual.	unidade	160	200	7,24
96.	**Sabão em barra:** sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Pacote com 05 unidades de 200 g cada.	pacote	800	1.000	4,83
97.	**Sabão em pó:** detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 05 kg.	unidade	400	500	51,87
98.	**Sabão em pó:** detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 01 kg.	caixa/ sachê	4.000	5.000	7,72
99.	**Sabonete glicerinado: hipoalergênico** , contendo 90g, Embalado individualmente , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidade	2.500	3.100	2,56
100.	**Sabonete líquido embalagem de 500 ml:** fragrância de erva doce ou camomila.	unidade	400	500	10,22
101.	**Sabonete líquido:** antisséptico bacteriostático inodoro. Embalagem com 5 litros.	galão	400	500	20,19
102.	**Sabonete líquido:** com tensoativos aniônicos, amida de ácido graxo de coco, lauril sulfato de sódio, corante, essência floral, água, aspecto viscoso. Embalagem com 5.000 ml.	galão	400	500	22,86
103.	**Sabonete Sólido Infantil:** Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas	unidade	800	1.000	2,36
104.	**Sabonete sólido:** com extrato de aloe vera, acetato de tocoferila (vitamina E), água, fragrância erva doce. Barra de 90 gramas.	unidade	1.200	1.600	1,92
105.	**Saco cristal com capacidade para 01 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partira de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	1.200	1.600	24,63
106.	**Saco cristal com capacidade para 05 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600	23,60
107.	**Saco cristal com capacidade para 10 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600	26,63

108.	**Saco cristal com capacidade para 15 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600	34,50
109.	**Saco estéril com tarja:** para amostra de alimentos quentes ou frios. Pacote com 800 unidades.	pacote	100	125	38,11
110.	**Saco para lanche:** em polietileno branco, medindo aproximadamente 22 x 17 cm. Embalagem com 01 kg.	kg	2.000	2.500	26,50
111.	**Saco para pipoca:** em papel monolúcido branco, medindo aproximadamente 11 x 14 cm. Embalagem com 500 unidades.	pacote	2.000	2.500	14,56
112.	**Saco plástico para lixo de 10 micras:** não reciclado, reforçado, 10 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x10. Embalagem com 100 unidades.	pacote	1.600	2.000	56,22
113.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	pacote	6.000	7.500	11,96
114.	**Saco plástico para lixo de 12 micras:** não reciclado, reforçado, 12 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x0,12. Embalagem com 100 unidades.	pacote	120	150	82,93
115.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.500	3,17
116.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.500	3,00
117.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 15 litros. Embalagem com 20 unidades.	pacote	6.000	7.500	2,84
118.	**Sacola plástica:** medindo 25 x 35 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	milheiro	80	100	27,74
119.	**Saponáceo em pó:** com detergente, tensoativo biodegradável, sem perfume. Embalagem com 300 gramas.	frasco	400	500	4,41
120.	**Suporte para copo descartável:** em PVC semirrígido, transparente para copos de água. Embalagem individual.	unidade	59	74	23,88
121.	**Suporte para copo descartável:** em PVC semirrígido, transparente para copos de café. Embalagem individual.	unidade	59	74	25,89
122.	**Suporte para filtro papel:** para filtro nº. 103, em plástico resistente, na cor marrom. Embalagem individual.	unidade	54	68	23,63
123.	**Suporte para Galão: C**uba de cerâmica, carenagem em polipropileno na cor branca, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 2,5 litros de água.	Unidade	160	200	44,19
124.	**Tapete de porta:** Tamanho mínimo: 0,65m x 0,40m - Composição: 87% Polipropileno e 13% Poliéster - Base emborrachada. Diversas cores. Sem desenho, apenas escrito: BEM-VINDO.	unidade	120	160	12,28
125.	**Tesoura para cortar unhas (infantil**): Tesoura pequena para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	unidade	160	200	9,08
126.	**Toalha de lavabo:** para bordar ou pintar na cor branca. Composição 97% algodão 3% viscose. Medida 33 x 50 cm.	unidade	800	1.000	4,89
127.	**Toalha de papel interfolhada:** medindo 23 x 21 cm, com 02 dobras qualidade 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, com alto poder de absorção, macia. Fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas, totalizando 1.250 folhas por fardo.	fardo	8.000	10.000	11,72

128.	**Toalha de papel:** em rolo de 0,20 x 100 cm, 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, macia, com alto poder de absorção. Pacote com 02 rolos.	pacote	1.600	2.000	3,62
129.	**Toalha para louça:** pano para louça, 100% algodão, com as quadro bordas viradas e costuradas, medindo 65 x 40cm, cor branca com estampas variadas. Embalagem individual.	unidade	1.600	2.000	5,70
130.	**Touca descartável:** sanfonada em TNT, unissex, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	pacote	400	500	15,93
131.	**Touca protetora capilar: descartável tipo redinha** Pacote com 100 unidades.	pacote	200	250	21,33
132.	**Vassoura de nylon:** com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Embalagem individual.	unidade	500	675	11,46
133.	**Vassoura de pelo 30 cm:** base em madeira sintética com cabo de madeira plastificada 120 cm.	unidade	200	250	14,72
134.	**Vassoura de piaçava:** com cerda de piaçava, chapa em alumínio, cepa de 16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm, com cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	500	675	12,49
135.	**Vassoura sanitária:** escova para limpeza, com cerdas de nylon, cabo em plástico medindo 17 cm aproximadamente. Embalagem individual.	unidade	300	375	5,29
136.	**Vela para Filtro de Barro:** Feito de cerâmica microporosa, filtra e retém partículas sólidas, com certificado INMETRO.	Unidade	500	650	8,56
137.	**Xampu adulto:** neutro**,** para todos os tipos de cabelo, para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco	200	250	6,62
138.	**Xampu infantil neutro:** – com proteína, foto protetor, fórmula suave, hidratação e brilho, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco	800	1.000	8,92

2. <u>DO FORNECIMENTO</u>: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO N.º 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019

OBJETO: Registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses.

Item	Especificação do Item	Unid.	Quantidade		Marca	Preço Unit.
			Min.	Máx.		
1.	**Água sanitária:** uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	5.824	7.280		
2.	**Álcool de Cereais:** em frasco com 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	20	25		
3.	**Álcool em gel:** 65°INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 500 mg.	frasco	3.574	4.468		
4.	**Álcool etílico:** hidratado com 46° INPM, 54GL em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	3.574	4.468		
5.	**Álcool etílico:** hidratado com 70° INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	2.000	2.500		
6.	**Amaciante de roupas:** concentrado, em embalagem plástica resistente com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	633	791		
7.	**Avental de cozinha:** avental de plástico com filme de PVC reforçado com manta de polipropileno tamanho 43 cm X 70 cm.	unidade	360	450		
8.	**Balde plástico:** não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	unidade	263	329		
9.	**Balde plástico:** não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 10 litros.	unidade	253	316		

10.	**Bucha para banho:** em poliuretano expandido e poliéster. Embalagem individual.	unidade	600	750		
11.	**Canudo flexível de plástico:** para refrigerante ou suco, medida de 24,5 cm, pacote com 80 unidades, em cores diversas.	pacote	200	250		
12.	**Cera líquida para aplicação e conservação de pisos de madeira com verniz de uréia, formol ou poliuretano base solvente:** composta de dispersão estireno acrílica metalizada, cera polietileno, solvente, coalescente plastificante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumaria, fragrância e água, contendo 500 ml.	frasco	400	500		
13.	**Cera líquida:** a base de resina acrílica, impermeabilizante, auto brilho, com tampa que não permita vazamento, nas cores incolor, vermelha e amarela. Embalagem com 850 ml.	frasco	500	600		
14.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 20 litros.	unidade	410	513		
15.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 10 litros.	unidade	415	519		
16.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 100 litros.	unidade	400	500		
17.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 60 litros.	unidade	414	518		
18.	**Cesto plástico para lixo:** telado, sem tampa, não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade de 10 litros.	unidade	400	500		
19.	**Cloro:** a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 a 12%, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	5.000	6.750		
20.	**Coador de pano:** elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 15 cm e comprimento aproximado de 20 cm. Embalagem individual.	unidade	400	500		
21.	**Coador de pano:** elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 12 cm e comprimento aproximado de 15 cm. Embalagem individual.	unidade	400	500		
22.	**Coador de papel:** filtro de papel 100%	Caixa	300	375		

	celulose, descartável, nº. 102. Caixa com 30 unidades.					
23.	**Coador de papel:** filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 103. Caixa com 30 unidades.	caixa	300	375		
24.	**Coletor para copo descartável:** em PVC branco para copo de água, com capacidade para 164 copos.	unidade	60	75		
25.	**Coletor para copo descartável:** em PVC branco para copo de café, com capacidade para 153 copos.	unidade	60	75		
26.	**Colher de sobremesa descartável.** Em plástico cristal atóxico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	60	75		
27.	**Condicionador infantil neutro:** suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 ml.	frasco	500	600		
28.	**Conjunto escova e pente para bebês**: A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	unidade	200	250		
29.	**Copo descartável para água:** com capacidade para 180 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote	10.000	12.500		
30.	**Copo descartável para café:** com capacidade para 50 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote	8.000	9.000		
31.	**Copos com bico:** Copo transparente com tampa de bico com 6 furos. Tampas em cores diversas. Dimensões: 114 x 76 mm. Capacidade: 230 ml. Matéria-prima: PP. De excelente qualidade. Com rosqueamento perfeito para não abrir e/ou derramar. Possui alças laterais que facilitam a pegada pelas pequenas, e o bico acoplado faz com que seja muito prática a utilização.	unidade	300	375		
32.	**Cotonete:** confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 150 unidades.	Caixa	600	750		
33.	**Creme de Pentear infantil**: Creme de pentear, desembaraçante sem enxague, dermatologicamente testado, com formula suave, que não irrita os olhos, PH neutro,	Frs	800	1.000		

	para todos os tipos de cabelo, acondicionados em frascos de 300ml					
34.	**Creme dental infantil:** com sorbitol, água, sílica hidratada, goma de celulosa, lauril sulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, flúor de sódio peg 12, aroma, fluoreto de sódio (500 ppm de flúor). A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (AB.O). Tubo com 50 gramas.	tubo	600	750		
35.	**Creme para cabelo:** sem enxague, fórmula suave, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 g.	frasco	500	675		
36.	**Desentupidor de pia:** Com bocal de borracha e cabo de madeira plastificada ou polietileno. Altura mínima de 17,5 cm.	unidade	80	100		
37.	**Desentupidor de vaso sanitário:** Com bocal de borracha, cabo em madeira plastificada ou polietileno. Com comprimento de 60 cm até 70 cm. Embalagem individual.	unidade	60	75		
38.	**Desinfetante líquido:** com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Fragrância variada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	4.000	5.000		
39.	**Desodorizante ambiente:** em aerosol com perfume suave, fragrâncias variadas. Embalagem com 360 ml.	frasco	800	1.000		
40.	**Desodorizante sanitário:** em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem de 25 g.	unidade	400	500		
41.	**Detergente:** detergente líquido neutro, biodegradável, composto de matéria ativa detergente com ph entre 5,5 e 8%, transparente, isento de perfume, testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico transparente, flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	6.000	7.500		
42.	**Dispenser com refil para sabonete e álcool gel:** com reservatório para acondicionamento do líquido, base em ABS, em material termoplástico rígido e leve, com alguma flexibilidade e resistência na absorção de impacto, branco e tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, com capacidade de 800ml. Embalagem individual.	conjunto	200	250		
43.	**Escova dental:** infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo	unidade	2.000	2.500		

	de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos, embalada individualmente. A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).					
44.	**Escova para cabelo:** com base almofadada e cerdas de nylon, para todos os tipos de cabelo.	unidade	100	125		
45.	**Escova para mamadeira:** giratória, anatômica, não tóxica, estrutura em plástico resistente e atóxico e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 32,5 x 9,5 x 3,0 cm. Embalagem individual em bistler.	unidade	200	250		
46.	**Escova para roupa:** confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Embalagem individual.	unidade	300	375		
47.	**Espanador: Espanador de pó, com penas, cabo medindo aproximadamente 30 cm.**	unidade	100	120		
48.	**Esponja de banho:** Esponja de banho em espuma, delicada, de excelente qualidade, com formato de bichinhos, cores e tamanhos diversos.	unidade	600	750		
49.	**Esponja multiuso:** esponja para limpeza tipo dupla face amarela e verde, medindo 100 mm x 71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Embalagem com 04 unidades.	pacote	2.000	2.500		
50.	**Filme de PVC:** em resina de policloreto de vinil, transparente, inodoro, atóxico, medindo 28 cm x 15 m. Caixa com 01 rolo.	rolo	400	500		
51.	**Flanela para limpeza:** 100% algodão, bordas overlocadas, medindo 38 x 58 cm, cor amarelo-escuro. Embalagem individual.	unidade	1.200	1.600		
52.	**Fósforo de segurança:** em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos cada.	pacote	500	600		
53.	**Garfo descartável:** em plástico cristal atóxico. Pacote com 50 unidades.	pacote	400	500		
54.	**Gel dental sem flúor:** Indicado para crianças menores de 05 anos, sem flúor ou corantes, baixa promoção de espuma e abrasividade. Embalagem com 100 g.	tubo	1.500	1.875		
55.	**Guardanapo de papel:** macio, folha dupla, na cor branca 100% alva, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote	500	675		
56.	**Guardanapo de papel:** macio, grande	pacote	500	675		

	poder de absorção, folha simples, na cor branca 100% alva, medindo 23,5 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.					
57.	**Higienizador de Alimentos:** Pastilhas a base de derivado clorado de estrutura molecular orgânica, especialmente desenvolvida para lavagem e higienização de verduras, frutas e legumes. Indicada também para o tratamento e descontaminação de água para consumo humano em garrafões, talhas e outros recipientes onde a qualidade da água é de procedência desconhecida ou duvidosa. Embalagem com 20 pastilhas.	caixa	500	675		
58.	**Inseticida:** em aerosol, tipo mata tudo, inodoro, isento de CFC, sem espuma. Embalagem com 300 ml.	frasco	500	675		
59.	**Lã de aço:** lã de aço para louça, biodegradável, sem perfume. Embalagem pesando no mínimo 60 g, com 08 unidades.	pacote	1.500	1.940		
60.	**Lenço umedecido:** Pacote tipo refil. Sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm. Com lanolina. Validade mínima de 8 meses a partir da data de fabricação.	pacote	1.200	1.500		
61.	**Limpa alumínio líquido:** biodegradável, composto de tensoativo aniônico. Frasco 500 ml.	frasco	800	1.000		
62.	**Limpa pedra:** composto de tensoativo aniônico mistura ácida, conservante, pigmento e veículo aquoso, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 5.000 ml.	galão	300	375		
63.	**Limpa vidro líquido:** com álcool, cor incolor/azul, bico para aplicação. Embalagem com 500 ml.	frasco	1.000	1.250		
64.	**Limpador Concentrado com Amoníaco:** composto tensoativo aniônico biodegradável, conservante, alcalinizante, amoníaco, veículo, espessante e corante, ph entre 10,0 e 11,0, aspecto líquido viscoso, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	1.000	1.250		
65.	**Limpador instantâneo multiuso:** isento de perfume testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	3.000	3.750		
66.	**Lixeira** - Lixeira com pedal resistente, capacidade para 20 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	Unidade	160	200		

67.	**Lixeira** com pedal resistente, capacidade para 100 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	Unidade	100	125		
68.	**Lustra móveis:** emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco plástico com bico econômico, aromas diversos. Embalagem com 200 ml.	frasco	400	500		
69.	**Luva de Procedimento:** Luva em látex, 100% natural, não estéril, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanhos P, M, G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	750		
70.	**Luva:** em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo. Tamanhos P, M, G. Embalagem individual.	par	3.000	3.750		
71.	**Luvas de Vinil:** para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, faces interna e externa lisa, com virola no punho; e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), descartável após um uso, tamanho PP, P, M, G e XG. Caixa c/ 100 unidades.	caixa	500	675		
72.	**Mamadeira grande:** em acrílico transparente e bico ortodôntico em silicone ou látex, furo médio, inodoros, indeformáveis e resistentes à fervura, e tampa. Capacidade para 240 ml, Embalagem individual.	unidade	600	750		
73.	**Mangueira para jardim:** em PVC, alta pressão, com esguicho e adaptador para torneira de meia, diâmetro de 1 polegada com 30 metros de comprimento.	unidade	100	125		
74.	**Pá para lixo:** em metal não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm com a marca do fabricante no corpo do produto. Embalagem individual.	unidade	160	200		
75.	**Palha de aço n° 2:** em material aço carbono. Embalagem pesando no mínimo 25 g, com 01 unidade.	pacote	500	675		
76.	**Palito para algodão doce:** em madeira atóxica, sem ponta, 35 cm. Embalagem com 100 unidades.	pacote	400	500		
77.	**Palito para sorvete:** em madeira atóxica, ponta arredondada, com comprimento aproximado de 11,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	pacote	300	375		
78.	**Pano multiuso para limpeza:** com no mínimo 90% de viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Rolo com aproximadamente 25 m.	rolo	2.000	2.500		
79.	**Pano multiuso para limpeza:** 100% viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro,	pacote	2.000	2.500		

	medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Pacote com 05 unidades.					
80.	**Pano para chão:** saco duplo em algodão alvejado, medindo aproximadamente 49 x 70 cm.	unidade	2.800	3.500		
81.	**Papel alumínio:** 30 cm, rolo com 7,5 m.	rolo	300	375		
82.	**Papel higiênico:** com folha simples, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote, acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, 100% alva. Pacote com 04 rolos.	pacote	10.000	12.500		
83.	**Papeleira para papel toalha interfolhado:** em ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo aproximadamente32 x 27 cm / profundidade 13 cm, travas laterais acionados por pressão, na cor branca para papel Interfolhado de 02 e 03 dobras. Embalagem individual.	unidade	120	160		
84.	**Pente fino para piolhos/lêndeas**: Inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	caixa	40	50		
85.	**Pente para cabelo:** Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	unidade	300	375		
86.	**Porta detergente plástico:** Cor branca. Com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.	unidade	80	100		
87.	**Pote descartável:** com capacidade para 250 ml, de plástico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	160	200		
88.	**Prato descartável para refeição:** em plástico atóxico, raso, 21 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	750	938		
89.	**Prato descartável para sobremesa:** em plástico atóxico, 15 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	800	1.000		
90.	**Prendedor de roupa:** em madeira, medindo 08 cm. Embalagem com 12 unidades.	pacote	300	375		
91.	**Querosene:** a base de hidrocarbonetos aromáticos, solventes alifáticos, éteres glicólicos, ésteres, alcoóis e cetonas, produto isento de benzeno e solventes clorados. Embalagem com 900 ml.	frasco	80	100		
92.	**Removedor de cera:** a base de carbonato de sódio, totalmente solúvel em água, com ph de mais ou menos 12,5. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	200	250		
93.	**Rodo de 40 cm:** corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e	unidade	473	591		

	com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.					
94.	**Rodo de 60 cm:** corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	500	600		
95.	**Rodo de espuma:** cabo e base de madeira com espuma medindo no mínimo 19 cm de base. Embalagem individual.	unidade	160	200		
96.	**Sabão em barra:** sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Pacote com 05 unidades de 200 g cada.	pacote	800	1.000		
97.	**Sabão em pó:** detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 05 kg.	unidade	400	500		
98.	**Sabão em pó:** detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 01 kg.	caixa/ sachê	4.000	5.000		
99.	**Sabonete glicerinado: hipoalergênico** , contendo 90g, Embalado individualmente , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidade	2.500	3.100		
100.	**Sabonete líquido embalagem de 500 ml:** fragrância de erva doce ou camomila.	unidade	400	500		
101.	**Sabonete líquido:** antisséptico bacteriostático inodoro. Embalagem com 5 litros.	galão	400	500		
102.	**Sabonete líquido:** com tensoativos aniônicos, amida de ácido graxo de coco, lauril sulfato de sódio, corante, essência floral, água, aspecto viscoso. Embalagem com 5.000 ml.	galão	400	500		
103.	**Sabonete Sólido Infantil:** Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas	unidade	800	1.000		
104.	**Sabonete sólido:** com extrato de aloe vera, acetato de tocoferila (vitamina E), água, fragrância erva doce. Barra de 90 gramas.	unidade	1.200	1.600		
105.	**Saco cristal com capacidade para 01 kg:** plástico cristal em polipropileno,	Kg	1.200	1.600		

	produzidos a partira de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.					
106.	**Saco cristal com capacidade para 05 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600		
107.	**Saco cristal com capacidade para 10 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600		
108.	**Saco cristal com capacidade para 15 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600		
109.	**Saco estéril com tarja:** para amostra de alimentos quentes ou frios. Pacote com 800 unidades.	pacote	100	125		
110.	**Saco para lanche:** em polietileno branco, medindo aproximadamente 22 x 17 cm. Embalagem com 01 kg.	kg	2.000	2.500		
111.	**Saco para pipoca:** em papel monolúcido branco, medindo aproximadamente 11 x 14 cm. Embalagem com 500 unidades.	pacote	2.000	2.500		
112.	**Saco plástico para lixo de 10 micras:** não reciclado, reforçado, 10 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x10. Embalagem com 100 unidades.	pacote	1.600	2.000		
113.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	pacote	6.000	7.500		
114.	**Saco plástico para lixo de 12 micras:** não reciclado, reforçado, 12 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x0,12. Embalagem com 100 unidades.	pacote	120	150		
115.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.500		
116.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.500		
117.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 15 litros. Embalagem com 20 unidades.	pacote	6.000	7.500		
118.	**Sacola plástica:** medindo 25 x 35 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	milheiro	80	100		
119.	**Saponáceo em pó:** com detergente, tensoativo biodegradável, sem perfume. Embalagem com 300 gramas.	frasco	400	500		
120.	**Suporte para copo descartável:** em PVC semirrígido, transparente para copos de	unidade	59	74		

	água. Embalagem individual.					
121.	**Suporte para copo descartável:** em PVC semirrígido, transparente para copos de café. Embalagem individual.	unidade	59	74		
122.	**Suporte para filtro papel:** para filtro nº. 103, em plástico resistente, na cor marrom. Embalagem individual.	unidade	54	68		
123.	**Suporte para Galão: C**uba de cerâmica, carenagem em polipropileno na cor branca, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 2,5 litros de água.	Unidade	160	200		
124.	**Tapete de porta:** Tamanho mínimo: 0,65m x 0,40m - Composição: 87% Polipropileno e 13% Poliéster - Base emborrachada. Diversas cores. Sem desenho, apenas escrito: BEM-VINDO.	unidade	120	160		
125.	**Tesoura para cortar unhas (infantil**): Tesoura pequena para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	unidade	160	200		
126.	**Toalha de lavabo:** para bordar ou pintar na cor branca. Composição 97% algodão 3% viscose. Medida 33 x 50 cm.	unidade	800	1.000		
127.	**Toalha de papel interfolhada:** medindo 23 x 21 cm, com 02 dobras qualidade 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, com alto poder de absorção, macia. Fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas, totalizando 1.250 folhas por fardo.	fardo	8.000	10.000		
128.	**Toalha de papel:** em rolo de 0,20 x 100 cm, 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, macia, com alto poder de absorção. Pacote com 02 rolos.	pacote	1.600	2.000		
129.	**Toalha para louça:** pano para louça, 100% algodão, com as quadro bordas viradas e costuradas, medindo 65 x 40cm, cor branca com estampas variadas. Embalagem individual.	unidade	1.600	2.000		
130.	**Touca descartável:** sanfonada em TNT, unissex, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	pacote	400	500		
131.	**Touca protetora capilar: descartável tipo redinha** Pacote com 100 unidades.	pacote	200	250		
132.	**Vassoura de nylon:** com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Embalagem individual.	unidade	500	675		
133.	**Vassoura de pelo 30 cm:** base em madeira sintética com cabo de madeira plastificada 120 cm.	unidade	200	250		
134.	**Vassoura de piaçava:** com cerda de piaçava, chapa em alumínio, cepa de 16	unidade	500	675		

	cm x 4,50 cm x 2,5 cm, com cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.					
135.	**Vassoura sanitária:** escova para limpeza, com cerdas de nylon, cabo em plástico medindo 17 cm aproximadamente. Embalagem individual.	unidade	300	375		
136.	**Vela para Filtro de Barro:** Feito de cerâmica microporosa, filtra e retém partículas sólidas, com certificado INMETRO.	Unidade	500	650		
137.	**Xampu adulto:** neutro**,** para todos os tipos de cabelo, para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco	200	250		
138.	**Xampu infantil neutro:** – com proteína, foto protetor, fórmula suave, hidratação e brilho, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco	800	1.000		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;

2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

_____

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional) _____, inscrito no CNPJ/CPF n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 008/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 114/2019**
PROCESSO Nº. 128/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 128/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

_____

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão nº. 114/2019
Processo nº. 128/2019

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 114/2019, instaurado pelo Município de Guaranésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2019
Processo Administrativo nº. 128/2019
Pregão Presencial nº. 114/2019
Validade da Ata: ...../...../.....

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das Secretarias Municipais, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Srtª. Vivian Patrícia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Barbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis nº. 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº ....., neste ato representada por seu ...., Sr.(a)....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. <u>DOS PREÇOS</u>. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados **a partir de ...../ ...../2019**.

4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	*Elemento/Dotação*
74 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.22
719 - Manutenção Atividades Paço Municipal - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.30.22
723 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.241 - 3.3.90.30.22
104 - Manutenção Atividades Divisao Patrimonio, Protocolo E Serv. Gerais - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.21.01.04.122.0052.2.208 - 3.3.90.30.22
176 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.22
209 - Manutenção Atividades Limpeza Publica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0504.2.031 - 3.3.90.30.22
220 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.30.22
232 - Manutenção Atividades Praças, Parques E Jardins - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0507.2.034 - 3.3.90.30.22
253 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.22
734 - Manutenção Atividades Posto de Indentificação - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.51.01.04.122.0052.2.245 - 3.3.90.30.22
316 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.22
364 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.22
411 - Manutenção Atividades Ensino Jovens E Adultos - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.366.0451.2.057 - 3.3.90.30.22
413 - Manutenção Atividades Ensino Especial - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.367.0461.2.058 - 3.3.90.30.22
375 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.22
463 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.22
439 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.22
508 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.22

541 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.22
566 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.22
575 - Manutenção Atividades Farmacia De Minas - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.04.10.303.0230.2.150 - 3.3.90.30.22
606 - Manutenção Atividades Da Vigilancia Sanitária - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.304.0245.2.189 - 3.3.90.30.22
597 - Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.22
618 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.22
643 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistencia Social - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.22
651 - ManutençãoDo Centro De Convivencia Do Idoso - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.241.0120.2.071 - 3.3.90.30.22
697 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.22

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da execução dos serviços.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a)Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei nº. 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Vivian Patrícia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Contratado
Representante legal cargo

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2019)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quantidade		Marca	Preço Unit.
			Min.	Máx.		
1.	**Água sanitária:** uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	5.824	7.280		
2.	**Álcool de Cereais:** em frasco com 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	20	25		
3.	**Álcool em gel:** 65°INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 500 mg.	frasco	3.574	4.468		
4.	**Álcool etílico:** hidratado com 46° INPM, 54GL em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	3.574	4.468		
5.	**Álcool etílico:** hidratado com 70° INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	2.000	2.500		
6.	**Amaciante de roupas:** concentrado, em embalagem plástica resistente com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	633	791		
7.	**Avental de cozinha:** avental de plástico com filme de PVC reforçado com manta de polipropileno tamanho 43 cm X 70 cm.	unidade	360	450		
8.	**Balde plástico:** não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	unidade	263	329		
9.	**Balde plástico:** não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 10 litros.	unidade	253	316		
10.	**Bucha para banho:** em poliuretano expandido e poliéster. Embalagem individual.	unidade	600	750		
11.	**Canudo flexível de plástico:** para refrigerante ou suco, medida de 24,5 cm, pacote com 80 unidades, em cores diversas.	pacote	200	250		
12.	**Cera líquida para aplicação e conservação de pisos de madeira com verniz de uréia, formol ou poliuretano base solvente:** composta de dispersão estireno acrílica metalizada, cera polietileno, solvente, coalescente plastificante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumaria, fragrância e água,	frasco	400	500		

	contendo 500 ml.					
13.	**Cera líquida:** a base de resina acrílica, impermeabilizante, auto brilho, com tampa que não permita vazamento, nas cores incolor, vermelha e amarela. Embalagem com 850 ml.	frasco	500	600		
14.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 20 litros.	unidade	410	513		
15.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 10 litros.	unidade	415	519		
16.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 100 litros.	unidade	400	500		
17.	**Cesto plástico para lixo:** fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 60 litros.	unidade	414	518		
18.	**Cesto plástico para lixo:** telado, sem tampa, não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade de 10 litros.	unidade	400	500		
19.	**Cloro:** a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 a 12%, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	5.000	6.750		
20.	**Coador de pano:** elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 15 cm e comprimento aproximado de 20 cm. Embalagem individual.	unidade	400	500		
21.	**Coador de pano:** elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 12 cm e comprimento aproximado de 15 cm. Embalagem individual.	unidade	400	500		
22.	**Coador de papel:** filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 102. Caixa com 30 unidades.	Caixa	300	375		
23.	**Coador de papel:** filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 103. Caixa com 30 unidades.	caixa	300	375		
24.	**Coletor para copo descartável:** em PVC branco para copo de água, com capacidade para 164 copos.	unidade	60	75		
25.	**Coletor para copo descartável:** em PVC branco para copo de café, com capacidade para 153 copos.	unidade	60	75		
26.	**Colher de sobremesa descartável.** Em plástico cristal atóxico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	60	75		
27.	**Condicionador infantil neutro:** suave,	frasco	500	600		

	neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 ml.					
28.	**Conjunto escova e pente para bebês**: A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	unidade	200	250		
29.	**Copo descartável para água:** com capacidade para 180 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote	10.000	12.500		
30.	**Copo descartável para café:** com capacidade para 50 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote	8.000	9.000		
31.	**Copos com bico:** Copo transparente com tampa de bico com 6 furos. Tampas em cores diversas. Dimensões: 114 x 76 mm. Capacidade: 230 ml. Matéria-prima: PP. De excelente qualidade. Com rosqueamento perfeito para não abrir e/ou derramar. Possui alças laterais que facilitam a pegada pelas pequenas, e o bico acoplado faz com que seja muito prática a utilização.	unidade	300	375		
32.	**Cotonete:** confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 150 unidades.	Caixa	600	750		
33.	**Creme de Pentear infantil**: Creme de pentear, desembaraçante sem enxague, dermatologicamente testado, com formula suave, que não irrita os olhos, PH neutro, para todos os tipos de cabelo, acondicionados em frascos de 300ml	Frs	800	1.000		
34.	**Creme dental infantil:** com sorbitol, água, sílica hidratada, goma de celulosa, lauril sulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, flúor de sódio peg 12, aroma, fluoreto de sódio (500 ppm de flúor). A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (AB.O). Tubo com 50 gramas.	tubo	600	750		
35.	**Creme para cabelo:** sem enxague, fórmula suave, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 g.	frasco	500	675		

36.	**Desentupidor de pia:** Com bocal de borracha e cabo de madeira plastificada ou polietileno. Altura mínima de 17,5 cm.	unidade	80	100		
37.	**Desentupidor de vaso sanitário:** Com bocal de borracha, cabo em madeira plastificada ou polietileno. Com comprimento de 60 cm até 70 cm. Embalagem individual.	unidade	60	75		
38.	**Desinfetante líquido:** com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Fragrância variada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	4.000	5.000		
39.	**Desodorizante ambiente:** em aerosol com perfume suave, fragrâncias variadas. Embalagem com 360 ml.	frasco	800	1.000		
40.	**Desodorizante sanitário:** em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem de 25 g.	unidade	400	500		
41.	**Detergente:** detergente líquido neutro, biodegradável, composto de matéria ativa detergente com ph entre 5,5 e 8%, transparente, isento de perfume, testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico transparente, flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	6.000	7.500		
42.	**Dispenser com refil para sabonete e álcool gel:** com reservatório para acondicionamento do líquido, base em ABS, em material termoplástico rígido e leve, com alguma flexibilidade e resistência na absorção de impacto, branco e tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, com capacidade de 800ml. Embalagem individual.	conjunto	200	250		
43.	**Escova dental:** infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos, embalada individualmente. A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).	unidade	2.000	2.500		
44.	**Escova para cabelo:** com base almofadada e cerdas de nylon, para todos os tipos de cabelo.	unidade	100	125		
45.	**Escova para mamadeira:** giratória, anatômica, não tóxica, estrutura em	unidade	200	250		

	plástico resistente e atóxico e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 32,5 x 9,5 x 3,0 cm. Embalagem individual em bistler.					
46.	**Escova para roupa:** confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Embalagem individual.	unidade	300	375		
47.	**Espanador: Espanador de pó, com penas, cabo medindo aproximadamente 30 cm.**	unidade	100	120		
48.	**Esponja de banho:** Esponja de banho em espuma, delicada, de excelente qualidade, com formato de bichinhos, cores e tamanhos diversos.	unidade	600	750		
49.	**Esponja multiuso:** esponja para limpeza tipo dupla face amarela e verde, medindo 100 mm x 71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Embalagem com 04 unidades.	pacote	2.000	2.500		
50.	**Filme de PVC:** em resina de policloreto de vinil, transparente, inodoro, atóxico, medindo 28 cm x 15 m. Caixa com 01 rolo.	rolo	400	500		
51.	**Flanela para limpeza:** 100% algodão, bordas overlocadas, medindo 38 x 58 cm, cor amarelo-escuro. Embalagem individual.	unidade	1.200	1.600		
52.	**Fósforo de segurança:** em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos cada.	pacote	500	600		
53.	**Garfo descartável:** em plástico cristal atóxico. Pacote com 50 unidades.	pacote	400	500		
54.	**Gel dental sem flúor:** Indicado para crianças menores de 05 anos, sem flúor ou corantes, baixa promoção de espuma e abrasividade. Embalagem com 100 g.	tubo	1.500	1.875		
55.	**Guardanapo de papel:** macio, folha dupla, na cor branca 100% alva, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote	500	675		
56.	**Guardanapo de papel:** macio, grande poder de absorção, folha simples, na cor branca 100% alva, medindo 23,5 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote	500	675		
57.	**Higienizador de Alimentos:** Pastilhas a base de derivado clorado de estrutura molecular orgânica, especialmente desenvolvida para lavagem e higienização de verduras, frutas e legumes. Indicada também para o tratamento e descontaminação de água para consumo humano em garrafões, talhas e outros recipientes onde a qualidade da água é de procedência desconhecida ou duvidosa. Embalagem com 20 pastilhas.	caixa	500	675		
58.	**Inseticida:** em aerosol, tipo mata tudo, inodoro, isento de CFC, sem espuma.	frasco	500	675		

	Embalagem com 300 ml.					
59.	**Lã de aço:** lã de aço para louça, biodegradável, sem perfume. Embalagem pesando no mínimo 60 g, com 08 unidades.	pacote	1.500	1.940		
60.	**Lenço umedecido:** Pacote tipo refil. Sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm. Com lanolina. Validade mínima de 8 meses a partir da data de fabricação.	pacote	1.200	1.500		
61.	**Limpa alumínio líquido:** biodegradável, composto de tensoativo aniônico. Frasco 500 ml.	frasco	800	1.000		
62.	**Limpa pedra:** composto de tensoativo aniônico mistura ácida, conservante, pigmento e veículo aquoso, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 5.000 ml.	galão	300	375		
63.	**Limpa vidro líquido:** com álcool, cor incolor/azul, bico para aplicação. Embalagem com 500 ml.	frasco	1.000	1.250		
64.	**Limpador Concentrado com Amoníaco:** composto tensoativo aniônico biodegradável, conservante, alcalinizante, amoníaco, veículo, espessante e corante, ph entre 10,0 e 11,0, aspecto líquido viscoso, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	1.000	1.250		
65.	**Limpador instantâneo multiuso:** isento de perfume testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	3.000	3.750		
66.	**Lixeira** - Lixeira com pedal resistente, capacidade para 20 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	Unidade	160	200		
67.	**Lixeira** com pedal resistente, capacidade para 100 litros, na cor branca, em polipropileno acionamento de tampa com pedal.	Unidade	100	125		
68.	**Lustra móveis:** emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco plástico com bico econômico, aromas diversos. Embalagem com 200 ml.	frasco	400	500		
69.	**Luva de Procedimento:** Luva em látex, 100% natural, não estéril, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanhos P, M, G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	750		
70.	**Luva:** em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo. Tamanhos P, M, G. Embalagem individual.	par	3.000	3.750		

71.	**Luvas de Vinil:** para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, faces interna e externa lisa, com virola no punho; e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), descartável após um uso, tamanho PP, P, M, G e XG. Caixa c/ 100 unidades.	caixa	500	675		
72.	**Mamadeira grande:** em acrílico transparente e bico ortodôntico em silicone ou látex, furo médio, inodoros, indeformáveis e resistentes à fervura, e tampa. Capacidade para 240 ml, Embalagem individual.	unidade	600	750		
73.	**Mangueira para jardim:** em PVC, alta pressão, com esguicho e adaptador para torneira de meia, diâmetro de 1 polegada com 30 metros de comprimento.	unidade	100	125		
74.	**Pá para lixo:** em metal não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm com a marca do fabricante no corpo do produto. Embalagem individual.	unidade	160	200		
75.	**Palha de aço n° 2:** em material aço carbono. Embalagem pesando no mínimo 25 g, com 01 unidade.	pacote	500	675		
76.	**Palito para algodão doce:** em madeira atóxica, sem ponta, 35 cm. Embalagem com 100 unidades.	pacote	400	500		
77.	**Palito para sorvete:** em madeira atóxica, ponta arredondada, com comprimento aproximado de 11,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	pacote	300	375		
78.	**Pano multiuso para limpeza:** com no mínimo 90% de viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Rolo com aproximadamente 25 m.	rolo	2.000	2.500		
79.	**Pano multiuso para limpeza:** 100% viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Pacote com 05 unidades.	pacote	2.000	2.500		
80.	**Pano para chão:** saco duplo em algodão alvejado, medindo aproximadamente 49 x 70 cm.	unidade	2.800	3.500		
81.	**Papel alumínio:** 30 cm, rolo com 7,5 m.	rolo	300	375		
82.	**Papel higiênico:** com folha simples, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote, acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, 100% alva. Pacote com 04 rolos.	pacote	10.000	12.500		
83.	**Papeleira para papel toalha interfolhado:** em ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo aproximadamente32 x 27 cm / profundidade 13 cm, travas laterais acionados por pressão, na cor	unidade	120	160		

	branca para papel Interfolhado de 02 e 03 dobras. Embalagem individual.					
84.	**Pente fino para piolhos/lêndeas**: Inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	caixa	40	50		
85.	**Pente para cabelo:** Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	unidade	300	375		
86.	**Porta detergente plástico:** Cor branca. Com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.	unidade	80	100		
87.	**Pote descartável:** com capacidade para 250 ml, de plástico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	160	200		
88.	**Prato descartável para refeição:** em plástico atóxico, raso, 21 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	750	938		
89.	**Prato descartável para sobremesa:** em plástico atóxico, 15 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	800	1.000		
90.	**Prendedor de roupa:** em madeira, medindo 08 cm. Embalagem com 12 unidades.	pacote	300	375		
91.	**Querosene:** a base de hidrocarbonetos aromáticos, solventes alifáticos, éteres glicólicos, ésteres, alcoóis e cetonas, produto isento de benzeno e solventes clorados. Embalagem com 900 ml.	frasco	80	100		
92.	**Removedor de cera:** a base de carbonato de sódio, totalmente solúvel em água, com ph de mais ou menos 12,5. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	200	250		
93.	**Rodo de 40 cm:** corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	473	591		
94.	**Rodo de 60 cm:** corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	500	600		
95.	**Rodo de espuma:** cabo e base de madeira com espuma medindo no mínimo 19 cm de base. Embalagem individual.	unidade	160	200		
96.	**Sabão em barra:** sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio,	pacote	800	1.000		

	carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Pacote com 05 unidades de 200 g cada.					
97.	**Sabão em pó:** detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 05 kg.	unidade	400	500		
98.	**Sabão em pó:** detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 01 kg.	caixa/ sachê	4.000	5.000		
99.	**Sabonete glicerinado: hipoalergênico** , contendo 90g, Embalado individualmente , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidade	2.500	3.100		
100.	**Sabonete líquido embalagem de 500 ml:** fragrância de erva doce ou camomila.	unidade	400	500		
101.	**Sabonete líquido:** antisséptico bacteriostático inodoro. Embalagem com 5 litros.	galão	400	500		
102.	**Sabonete líquido:** com tensoativos aniônicos, amida de ácido graxo de coco, lauril sulfato de sódio, corante, essência floral, água, aspecto viscoso. Embalagem com 5.000 ml.	galão	400	500		
103.	**Sabonete Sólido Infantil:** Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas	unidade	800	1.000		
104.	**Sabonete sólido:** com extrato de aloe vera, acetato de tocoferila (vitamina E), água, fragrância erva doce. Barra de 90 gramas.	unidade	1.200	1.600		
105.	**Saco cristal com capacidade para 01 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partira de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	1.200	1.600		
106.	**Saco cristal com capacidade para 05 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600		
107.	**Saco cristal com capacidade para 10 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600		
108.	**Saco cristal com capacidade para 15 kg:** plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material	kg	1.200	1.600		

	virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.					
109.	**Saco estéril com tarja:** para amostra de alimentos quentes ou frios. Pacote com 800 unidades.	pacote	100	125		
110.	**Saco para lanche:** em polietileno branco, medindo aproximadamente 22 x 17 cm. Embalagem com 01 kg.	kg	2.000	2.500		
111.	**Saco para pipoca:** em papel monolúcido branco, medindo aproximadamente 11 x 14 cm. Embalagem com 500 unidades.	pacote	2.000	2.500		
112.	**Saco plástico para lixo de 10 micras:** não reciclado, reforçado, 10 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x10. Embalagem com 100 unidades.	pacote	1.600	2.000		
113.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	pacote	6.000	7.500		
114.	**Saco plástico para lixo de 12 micras:** não reciclado, reforçado, 12 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x0,12. Embalagem com 100 unidades.	pacote	120	150		
115.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.500		
116.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.500		
117.	**Saco plástico para lixo:** não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 15 litros. Embalagem com 20 unidades.	pacote	6.000	7.500		
118.	**Sacola plástica:** medindo 25 x 35 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	milheiro	80	100		
119.	**Saponáceo em pó:** com detergente, tensoativo biodegradável, sem perfume. Embalagem com 300 gramas.	frasco	400	500		
120.	**Suporte para copo descartável:** em PVC semirrígido, transparente para copos de água. Embalagem individual.	unidade	59	74		
121.	**Suporte para copo descartável:** em PVC semirrígido, transparente para copos de café. Embalagem individual.	unidade	59	74		
122.	**Suporte para filtro papel:** para filtro nº. 103, em plástico resistente, na cor marrom. Embalagem individual.	unidade	54	68		
123.	**Suporte para Galão: C**uba de cerâmica, carenagem em polipropileno na cor branca, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 2,5 litros de água.	Unidade	160	200		
124.	**Tapete de porta:** Tamanho mínimo: 0,65m x 0,40m - Composição: 87% Polipropileno e 13% Poliéster - Base emborrachada. Diversas cores. Sem desenho, apenas escrito: BEM-VINDO.	unidade	120	160		

125.	**Tesoura para cortar unhas (infantil**): Tesoura pequena para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	unidade	160	200		
126.	**Toalha de lavabo:** para bordar ou pintar na cor branca. Composição 97% algodão 3% viscose. Medida 33 x 50 cm.	unidade	800	1.000		
127.	**Toalha de papel interfolhada:** medindo 23 x 21 cm, com 02 dobras qualidade 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, com alto poder de absorção, macia. Fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas, totalizando 1.250 folhas por fardo.	fardo	8.000	10.000		
128.	**Toalha de papel:** em rolo de 0,20 x 100 cm, 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, macia, com alto poder de absorção. Pacote com 02 rolos.	pacote	1.600	2.000		
129.	**Toalha para louça:** pano para louça, 100% algodão, com as quadro bordas viradas e costuradas, medindo 65 x 40cm, cor branca com estampas variadas. Embalagem individual.	unidade	1.600	2.000		
130.	**Touca descartável:** sanfonada em TNT, unissex, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	pacote	400	500		
131.	**Touca protetora capilar: descartável tipo redinha** Pacote com 100 unidades.	pacote	200	250		
132.	**Vassoura de nylon:** com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Embalagem individual.	unidade	500	675		
133.	**Vassoura de pelo 30 cm:** base em madeira sintética com cabo de madeira plastificada 120 cm.	unidade	200	250		
134.	**Vassoura de piaçava:** com cerda de piaçava, chapa em alumínio, cepa de 16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm, com cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	500	675		
135.	**Vassoura sanitária:** escova para limpeza, com cerdas de nylon, cabo em plástico medindo 17 cm aproximadamente. Embalagem individual.	unidade	300	375		
136.	**Vela para Filtro de Barro:** Feito de cerâmica microporosa, filtra e retém partículas sólidas, com certificado INMETRO.	Unidade	500	650		
137.	**Xampu adulto:** neutro**,** para todos os tipos de cabelo, para uso diário, com ph	frasco	200	250		

	balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.					
138.	**Xampu infantil neutro:** – com proteína, foto protetor, fórmula suave, hidratação e brilho, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco	800	1.000		

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 114/2019**
PROCESSO Nº 128/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

_____
(Representante legal)